



EXIGÊNCIAS/ASPECTOS TRIBUTÁRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DE
SERVIÇOS DA ALCOA & COLIGADAS

I) Dados cadastrais

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual:
- d) Inscrição Municipal:
- e) Endereço:
- f) Cidade:
- g) CEP:
- h) Registro no Conselho Profissional:
- i) Valor do Serviço:
- j) Valor do material/equipamento:
- k) Local da Prestação de Serviço:
Caso o serviço seja prestado no estabelecimento da Alcoa, favor informar a periodicidade:
- l) Descrição do serviço:
- m) Serviço prestado pelo sócio:
- n) Se a contratada estiver sediada no município de Poços de Caldas, favor informar o **Regime tributário municipal** da empresa:

II) Qual Regime de tributação a empresa está enquadrada ?

- a) Lucro Real _____
- b) Lucro Presumido _____
- c) Cooperativa de Trabalho _____
- d) Inscrito no Simples _____
- e) Instituições Filantrópicas _____

III) Roteiro das cláusulas - Com exceção da primeira cláusula, favor assinalar em quais das cláusulas abaixo, o prestador de serviço está enquadrado:

1) Todos os contratos ou pedidos de compras deverão conter a cláusula geral, para que os concorrentes possam ter ciência que poderão ou não ser aplicados sobre o serviço prestado, as tributações fontes estabelecidas, através de previsão legal.

Retenções Fonte de Tributos:

“Sem prejuízo de outras deduções que a lei lhe atribua, a contratada receberá pela execução dos serviços o preço consignado na (cláusula ou anexo do contrato), abatido dos valores correspondentes aos tributos incidentes na fonte, se houver, consoante previsão legal”.

2) Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o serviço seja prestado pelo sócio, sem o concurso de funcionários.

Das obrigações da contratada relativas à dispensa da Retenção Fonte do INSS – Serviços prestados pelo sócio:

*“A **CONTRATADA**, caso aplicável, se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** uma declaração, assinada por seu representante legal, de que o serviço foi prestado por sócio da empresa, no exercício de profissão regulamentada e sem o concurso de empregados ou contribuintes individuais, ou consignará o fato na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços”. ()*

3) Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o serviço seja prestado com a inclusão de materias e equipamentos aplicados.

Das obrigações da contratada relativas à discriminação dos valores de materiais e equipamentos, quando houver a aplicação no serviço a ser executado

*“Sempre que os serviços forem prestados com fornecimento de materiais e ou equipamentos, a **CONTRATADA** deverá discriminar, separadamente em **valores**: o preço dos materiais, dos equipamentos e da mão -de-obra. Na ausência dessas informações, para fins de retenção fonte, a **CONTRATANTE** utilizará como base de cálculo o valor bruto da nota fiscal”. ()*

4) Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o prestador de serviço esteja amparado por uma medida judicial (liminar), concedendo o não pagamento de algum tributo.

Das obrigações da contratada relativas à suspensão de retenção fonte – empresas amparadas por medida judicial.

A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE**, quando do primeiro faturamento, cópia autenticada pelo tribunal, da decisão judicial (liminar) que autorizou a beneficiária não pagar o tributo em discussão.

A partir do segundo faturamento, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE**, junto com a fatura ou nota fiscal de prestação de serviços, **Certidão de Objeto e Pé** do processo em que foi proferida a decisão atestando que a liminar continua vigente, **com validade de 30 dias**.

Verificada que a **CONTRATADA** não apresentou o documento previsto no item XX. XX a **CONTRATANTE** efetuará a retenção fonte do tributo a que estiver sujeito o serviço executado. ()

5) Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o prestador de serviço esteja inscrito no Simples Nacional.

Das obrigações da contratada relativas à não incidência de retenção fonte – Empresas inscritas no Simples Nacional.

A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE**, junto com cada fatura ou nota fiscal de prestação de serviço, **declaração** assinada pelo seu representante legal, de que ostenta a condição de empresa inscrita no SIMPLES, conforme Lei nº 9317/96.

Verificada que a **CONTRATADA** não apresentou a declaração prevista no item XX. XX, a **CONTRATANTE** efetuará a retenção fonte do tributo a que estiver sujeito o serviço executado. ()

6) Será obrigatório a inclusão da cláusula abaixo, caso o prestador de serviço esteja amparado por isenção de algum tributo na fonte.

Das obrigações da contratada relativas à não incidência de retenção fonte – Empresas amparadas por isenção.

A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **CONTRATANTE** um **Termo de Responsabilidade**, no qual afirma gozar da desoneração tributária, mencionando os dispositivos da legislação que lhe confere o benefício fiscal.

*Verificado que a **CONTRATADA** não apresentou o Termo de Responsabilidade, a **CONTRATANTE** efetuará a retenção na fonte do tributo a que estiver sujeito o serviço executado. ()*

7) Caso o prestador de serviço não estiver enquadrado em nenhuma das cláusulas acima mencionadas, favor assinalar essa alternativa. ()

IV) Será obrigatório a apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos pela contratante, abaixo discriminados, sob pena, da desclassificação do prestador de serviço na concorrência.

I – Documentos Obrigatórios para Contratos até R\$ 10.000,00

1. Certidão de Breve Relato do registro da empresa na Junta Comercial (caso seja sociedade simples, nos termos do artigo 997 a 1.038 do Novo Código Civil, apresentar contrato social e certidão da última alteração contratual) ou cópia do contrato social consolidado e última alteração;
2. Comprovante de Inscrição Municipal e CNPJ, atualizados (caso a empresa prestadora de serviço não esteja sediada em *São Paulo* e o serviço for realizado nessa Municipalidade, deverá ser solicitado o cadastro de pessoas jurídicas no Município de São Paulo, conforme legislação local, sob pena de retenção na fonte do ISS devido sobre o serviço) - Cópia Simples;
3. Certidão do INSS atualizada (envio trimestral). Deve se apresentada quando o serviço for prestado no estabelecimento da Alcoa/Coligadas - Cópia Simples;
4. Comprovante de quitação com o FGTS atualizada, pagamento de INSS (GPS) e GFIP. Deve ser apresentada quando o serviço for prestado no estabelecimento da Alcoa/Coligadas - Cópia Simples.

II – Documentos e Informações para Contratos acima de R\$ 10.000,00

1. Certidão de Breve Relato do registro da empresa na Junta Comercial (caso seja sociedade simples, nos termos do artigo 997 a 1.038 do Novo Código Civil, apresentar contrato social e certidão da última alteração contratual) ou cópia do contrato social consolidado e última alteração;
2. Comprovante de Inscrição Municipal e CNPJ, atualizados (caso a empresa prestadora de serviço não esteja sediada em São Paulo e o serviço for realizado nessa Municipalidade, deverá ser solicitado o cadastro de pessoas jurídicas no Município de São Paulo, conforme legislação local, sob pena de retenção na fonte do ISS devido sobre o serviço);
3. Certidão do INSS atualizada (envio trimestral). Deve se apresentada quando o serviço for prestado no estabelecimento da Alcoa/Coligadas - Cópia Simples;
4. Comprovante de quitação com o FGTS atualizada, pagamento de INSS (GPS) e GFIP. Deve ser apresentada quando o serviço for prestado no estabelecimento da Alcoa/Coligadas - Cópia Simples;
5. Documentos dos sócios (CPF e RG) - Cópia Simples;
6. Registros nos respectivos Conselhos Regionais da profissão, bem como prova de Regularidade da situação do profissional no conselho. Deve ser apresentado se o serviço for reconhecido como de profissão regulamentada - Cópia Simples;
7. Declaração do exercício da atividade pelos sócios sem o concurso de empregados ou contribuintes individuais. Deve ser apresentada quando o serviço for prestado pelo sócio e o seu faturamento do mês anterior for igual ou inferior a duas vezes o limite máximo do salário de contribuição cumulativamente - Cópia Simples;
8. Certidão de Objeto e Pé, relativas a eventuais liminares para suspensão de tributos (caso não seja apresentado o documento indicado a Alcoa deverá efetuar a retenção dos tributos devidos). Deve ser apresentada quando o prestador possuir alguma medida judicial vigente que isente ou suspende da retenção na fonte de tributos – Cópia Autenticada.

III – Observações

1. Dependendo da urgência da contratação do serviço, nos casos em que o documento dependa de emissão governamental, poderá ocorrer a autorização e concessão de prazo determinado para entrega dos documentos indicados no item II;
2. Os documentos serão exigidos na forma de cópia autenticada por cartório, sendo autorizado o envio prévio de cópia simples ou fax, com exceção dos documentos retirados pela internet que não precisam ser autenticados.